



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 349, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004 – D.O 15.12.04.

Autor: Deputado Humberto Bosaiipo

**Institui o Prêmio Mato-grossense de
Responsabilidade Civil da TV.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Mato-grossense de Responsabilidade Civil da TV, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a ser conferido às emissoras de televisão cuja programação melhor promoveu, durante o ano, a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do país, respeitando a dignidade dos cidadãos.

Art. 2º A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, concomitantemente à premiação de que trata o art. 1º, tornará pública a relação dos programas televisivos que mais promovam a educação, cultura, meio ambiente, saúde e o desporto em nosso Estado e respeitam os princípios constitucionais e a legislação vigente de proteção à cidadania e aos direitos humanos.

Art. 3º Caberá à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social aprovar o regulamento do prêmio de que trata esta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2004.

Presidente - as) Dep. Riva
1º Secretário - as) Dep. Silval Barbosa
2º Secretário - as) Dep. Campos Neto